



Município de Portalegre

EDITAL

MARIA ADELAIDE FRANCO LEBREIRO DE AGUIAR MARQUES TEIXEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE:

Faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Portalegre, na sua reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2016, tem a intenção de desafetar do domínio público, as parcelas a seguir identificadas que fazem parte do domínio público:

1) **Parcela A** - com a área de 2.647,00m² (dois mil seiscentos e quarenta e sete metros quadrados), situada na **Zona Industrial de Portalegre**, freguesia "União de freguesias de Sé e S. Lourenço", concelho de Portalegre, que confronta de norte com Rua Mestre José Carvalho, de sul com arruamento público, de nascente com lote n.º 22 (Câmara Municipal de Portalegre) e de poente com lote n.º 21 (João Maria Venâncio).

2) **Parcela B** – com a área de 2.591,00m² (dois mil quinhentos e noventa e um metros quadrados), situada na **Zona Industrial de Portalegre**, freguesia "União de freguesias de Sé e S. Lourenço", concelho de Portalegre, que confronta de norte com arruamento público, de sul com Rua Eng.º Óscar Malcata, de nascente com lote n.º 31 (Lenobetão S.A.) e de poente com lote n.º 30 (Barros & Alexandre Lda.).

3) **Parcela C** – com a área de 2.654,00m² (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro metros quadrados), situada na **Zona Industrial de Portalegre**, freguesia "União de freguesias de Sé e S. Lourenço", concelho de Portalegre, que confronta de norte com Rua Eng.º Óscar Malcata, de sul com arruamento público, de nascente com lote n.º 40 (Barros & Alexandre, Lda.) e de poente com lote n.º 39 (José Francisco Bonito Filipe).

4) **Parcela D** – com a área de 2.636,00m² (dois mil seiscentos e trinta e seis metros quadrados), situada na **Zona Industrial de Portalegre**, freguesia "União de freguesias de Sé e S. Lourenço", concelho de Portalegre, que confronta de norte com arruamento público, de sul com Av.º Francisco Fino, de nascente com lote n.º 49 (João Serras-Comércio de Pneus Lda.) e de poente com lote n.º 48 (J. Pintão Lda.).

Nos termos da Lei, convidam-se os eventuais interessados a apresentarem no prazo de 20 dias úteis, a contar da publicação do presente edital, as reclamações que acharem fazer, contra as desafetações pretendidas. – As reclamações devem ser feitas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas à Presidente da Câmara do Município de Portalegre.

No caso de não serem apresentadas quaisquer reclamações no referido prazo, a Câmara deliberará submeter o assunto à Assembleia Municipal, com base na alínea q) do n.º 1, do art.º 25º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Para constar se passou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser anexados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Portalegre, 22 de setembro de 2016

A Presidente da Câmara

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira